

EDITAL DE SELEÇÃO

Assistente de Produção

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08.934.089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção para os serviços de Assistente de Produção.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação dos serviços de Assistente de Produção, conforme a seguir:

- a) Forma de contratação: Pessoa Jurídica;
- b) Entrega: 35 horas semanais, com atuação em formato híbrido;
- c) Prazo da contratação: 12 meses.

2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) Demonstrar organização, proatividade e capacidade de gerenciar múltiplas demandas simultaneamente;
- b) Possuir boa comunicação oral e escrita;
- c) Ter facilidade para trabalhar em equipe e manter bom relacionamento com diferentes públicos e fornecedores;
- d) Possuir conhecimento do Pacote Office ou Google Workspace;
- e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais e acompanhamento de atividades externas, quando necessário;
- f) Possuir disponibilidade para atuação híbrida e flexibilidade de horários durante períodos de eventos;
- g) Possuir CNPJ ativo ou disponibilidade para abertura.

2.2. São requisitos desejáveis:

- a) Formação nas áreas de Produção Cultural, Produção de Eventos, Comunicação, Administração, Artes ou áreas correlatas;
- b) Experiência prévia, profissional ou em estágio, na área de produção cultural, eventos ou projetos;
- c) Familiaridade com ferramentas de gestão de tarefas, como Trello, Asana, Notion ou similares.

2.3. Estimulamos a candidatura de:

- a) Mulheres;
- b) Pessoas negras;
- c) Moradores de favela;
- d) Moradores da Maré;
- e) Pessoas LGBTQIA+.

3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:

3.1. As principais atividades e entregas são:

- a) Apoiar o planejamento, a organização e a execução de projetos culturais e eventos;
- b) Acompanhar cronogramas, prazos e entregas das atividades de produção;
- c) Realizar contato com fornecedores, artistas, parceiros e prestadores de serviço;

- d) Solicitar e acompanhar orçamentos, cotações e processos de contratação;
- e) Organizar documentos, contratos, planilhas e arquivos relacionados aos projetos;
- f) Dar suporte logístico às ações presenciais, reuniões e eventos;
- g) Auxiliar na elaboração de relatórios, listas de presença e registros das atividades;
- h) Apoiar os processos administrativos relacionados à produção;
- i) Acompanhar a comunicação entre as equipes envolvidas nos projetos e monitorar pendências, garantindo o fluxo de informações entre coordenação, produção e demais áreas;
- j) Participar de reuniões de equipe, elaborando registros e encaminhamentos, quando necessário;
- k) Colaborar na montagem, operação e desmontagem de eventos, quando aplicável;
- l) Apoiar o controle de materiais, equipamentos e infraestrutura necessários às atividades;
- m) Executar outras atividades correlatas à função, de acordo com as demandas dos projetos.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/dRv6muoxNPjdBFY1A>

5. DO CRONOGRAMA:

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma banca definida pela Redes da Maré e seguirá as seguintes etapas:

- a) Período de inscrições: 10/08/2026 a 31/08/2026
- b) Seleção preliminar dos(as) candidatos(as): 02/09/2026 a 11/09/2026
- c) Realização das entrevistas: de 14/09/2026 a 21/09/2026
- d) Resultado final: 24/09/2026
- e) Início das atividades: 01/10/2026

5.2. As convocações para a etapa de entrevistas e a comunicação do resultado final serão realizadas por contato direto com os(as) candidatos(as), por meio de e-mail e/ou telefone/WhatsApp.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando se tratar de profissional autônomo ou pessoa jurídica, no ato da contratação deverão estar em situação regular e possuir licenças e autorizações dos órgãos competentes relacionados a atividade econômica desenvolvida para a prestação do serviço objeto deste edital. Os documentos serão verificados antes da assinatura do contrato de prestação de serviços e caso os(as) candidatos(as) estejam irregulares, serão desclassificados do processo de seleção.

6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

6.3. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Redes da Maré.